



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 44 /2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE</b>
	27812	Desporto Comunitário
	<b>278120107.2.050000</b>	<b>CMD- Conselho Municipal de Desportos</b>
	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

**Fonte: 2500**

**Detalhamento da Fonte: 001**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior-Recurso Livre.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16 (dias) do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44 /2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 44 /2025, de abertura de crédito especial, uma vez que o elemento de despesa **3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais** não estava previsto dentro da função **27 – Desporto** do orçamento vigente.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima para fins de poder desembolsar os valores referentes aos termos de fomento vinculados ao desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 16  
(dias) do mês de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

